PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 160/GAB/PROC

Lapa, 24 de Março de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 591/2023
Data: 27/03/2023 - Horário: 09:14
Legislativo - PLO 19/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 19/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE da Lapa, para repasse de recursos financeiros de doação específicas e inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências
27/03/2024

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
24/03/2023 16:03:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:03:-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641df40d89a61

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE da Lapa, para repasse de recursos financeiros de doação específicas e inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança-CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações especificas no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do Banco de Projetos do FMDCA-Doações e complemento do valor com doações inespecíficas do FMDCA-Doações, no valor de R$ 11.653,90 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 41.653,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas, atendendo a Resolução nº 432 de 01 de Março de 2023 – CMDCA/Lapa-PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Inclusão Digital para uma adolescência sem drogas", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo e aquisição de equipamentos para implementar o espaço de informática, bem como a contratação de empresa com mão de obra especializada para dar aulas de informática básica e intermediária aos adolescentes acolhidos na Unidade CERENE da Lapa-PR os quais encontram-se em tratamento de dependência de álcool/drogas, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641df40d89a61

regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da Publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Púbica Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
3445042000000000000 – Auxílios

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Púbica Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
3335041000000000000 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641df40d89a61

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse financeiro de recursos de dações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o projeto "Inclusão Digital para uma adolescência sem drogas", no valor de R$ 41.653,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) dividido em 04 (quatro) parcelas, conforme Cronograma de desembolso. O referido projeto tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e aquisição de equipamentos para implementar o espaço de informática, bem como a contratação de empresa com mão de obra especializada para dar aulas de informática básica e intermediária aos adolescentes acolhidos na Unidade CERENE da Lapa-PR os quais encontram-se em tratamento de dependência de álcool/drogas, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento integral e de qualidade aos adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, problemas esses que hoje afetam grande parte da população não só do Município da Lapa como na esfera mundial, com o aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes dessas substâncias bem como a grande procura por tratamento. O projeto visando proporcionar aos adolescentes acolhidos um espaço de aprendizagem a partir de aulas de informática, com uma linguagem simples, objetiva, lúdica e ao mesmo tempo técnica, oportunizando crescimento pessoal e também curricular, contribuindo no processo de recuperação de adolescentes dependentes químicos (álcool e outras drogas) acolhidos no CERENE da Lapa reinserindo os na família e na sociedade, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641df40d89a61

Lapa, 20 de fevereiro de 2023.
Ofício Nº 021/2023.

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

Em obediência à Resolução n°194/2018 deste Conselho e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos, pelo presente, solicitar ao FMDCA/PR o resgate de valor, complementação de valor e alteração do Plano de Aplicação do projeto **"INCLUSÃO DIGITAL PARA UMA ADOLESCÊNCIA SEM DROGAS",** conforme aprovado pelo FMDCA/PR, certificado nº 01/2022, a fim de que os adolescentes acolhidos no CERENE possam ser atendidos com mais qualidade, de forma justa e digna. A solicitação de resgate corresponde aos R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor este doado pelo BRDE. A complementação no valor total do projeto seria de R$ 11.653,90 (onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), tendo em vista o aumento de valores de mercado e aumento de alguns itens do projeto. A alteração do Plano de Aplicação se dá devido a todos os ajustes feitos no projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcos Edwin Mey
Presidente - CERENE

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

CERENE® Para uma vida sem drogas

Projeto:

Inclusão Digital para uma adolescência sem drogas

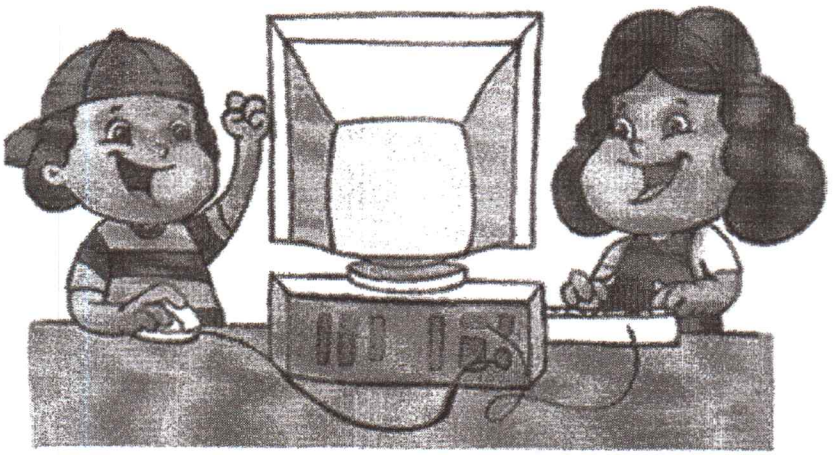

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE			**CNPJ:** 79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-8357
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Marcos Edwin Mey			**CPF:** 506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132	**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Clara Pershun, 235			**CEP** 89.068-971
E-MAIL presidente@cerene.org.br			**(DDD) TELEFONE** (47) 3702-1900
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Paulo Roberto Parnoff			**CPF** 773.934.060-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Localidade do Marafigo.			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-8357

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL PARA UMA ADOLESCÊNCIA SEM DROGAS"		
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO	**(X) RURAL**	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 41.653,90	**VALOR SOLICITADO AO FMDCA/ DESTINAÇÃO: R$ 41.653,90**	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa-PR		**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 013 de 05/07/2000 RENOVADA EM 03/10/2018	**RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** RESOLUÇÃO N° 218 DE 03/10/2018	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Paulo Roberto Parnoff	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Superior Completo	
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br	

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

12 (doze) meses a contar da data de Publicação do Termo.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

(X) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
(X) Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
(X) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
( ) Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Implementação de espaço de informática que corresponde a aquisição de equipamentos de informática e contratação de empresa com mão de obra especializada para dar aulas de informática básica e intermediária.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O presente projeto vem de encontro a uma realidade cada vez mais presente na sociedade que é o impacto do álcool e outras drogas na vida das crianças e adolescentes, gerando sérios prejuízos.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e das drogas sintéticas na última década, o problema tem agravado mais ainda, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Pesquisas vêm demonstrando a realidade atual e as consequências geradas pelo consumo e dependência destas drogas na sociedade e levando as autoridades acreditar que as drogas sejam uns dos maiores problemas sociais existentes neste novo século.

Dados apontam que a idade das pessoas que experimentam drogas pela primeira vez tem diminuído. Hoje, no caso do crack, esse grupo tem entre 8 e 14 anos.

No caso do álcool, muitas das pessoas que se encontram dependentes tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Dados apontam ainda que o consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

A dependência de álcool e outras drogas em adolescentes não se constituem enquanto um fenômeno facilmente explicável, mas existem diversos fatores que vem a

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

contribuir com esta situação, trata-se de fatores de ordem social, psicologia, econômica, relacional, entre outros. Com relação às complicações estima-se que 89% dos adolescentes usuários de drogas podem vir a apresentar transtornos de cunho psiquiátrico. Há também estudos que revelam que quando mais cedo forem à experimentação de drogas, maiores as probabilidades de este adolescente se tornar dependente químico e ampliar o leque de tipo de drogas utilizadas (MORAES *et al*, 2010).

Portanto, as consequências causadas pelo uso de álcool/drogas são visíveis, principalmente junto ao público mais jovem (crianças/adolescentes) e tem sido responsável por problemas gravíssimos de saúde, autodestruição física, falência econômica, destruição de relacionamentos familiar, social e profissional, responsável pela maior parte da violência que ocorre nas cidades. Neste sentido, tal questão necessita de um olhar diferenciado.

Em resposta e enfrentamento às consequências, o CERENE desenvolveu um Programa de Atendimento exclusivo para este público. O Programa prevê um acompanhamento especializado por prazo determinado. O objetivo principal do Programa é possibilitar ao adolescente dependente um espaço próprio para seu acolhimento/atendimento, em conformidade com as legislações vigentes (ECA e o SINASE), visando à recuperação e reflexão sobre as situações que foram vivenciadas até o momento, buscando apoiar o processo de atendimento na convivência e o respeito com os demais sujeitos. A proposta do atendimento é juntar fatores psicológicos, biológicos, pedagógicos, relacionamento comunitário e familiar.

O perfil do adolescente que vem para o CERENE inclui, além das características comuns desta fase de vida, seu envolvimento com a violência, prostituição, doenças sexualmente transmissíveis (AIDS), ausência parcial ou total de grupo familiar, envolvimento com a criminalidade, entre outros.

Devido ao contato precoce de crianças e adolescentes com álcool e outras drogas, afetar diretamente a cognição e aprendizado, além de ter afetado sua adesão e frequência escolar, percebemos que existe uma grande demanda no âmbito da Educação Formal e necessidade de continuidade escolar por parte dos adolescentes que procuram atendimento no CERENE.

Fica evidente que o adolescente que se envolve com o uso e abuso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de Educação. O Relatório de Atividades do CERENE 2021, mostrou que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa. Veja Tabela abaixo:

Grau de Instrução

Grau	%
Analfabeto	1
Ensino Fundamental Incompleto	37
Ensino Fundamental Completo	11
Ensino Médio Incompleto	16
Ensino Médio Completo	23
Superior Incompleto	6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

Superior Completo	3
Pós Graduação	1
Não Responderam	1

Os dados apresentados acima mostram que mais de 50% do público atendido no CERENE tem somente o ensino fundamental completo. Com isso, podemos concluir que um dos problemas gerados pelo uso de álcool/drogas é abaixa escolaridade, dificultando o acesso ao mercado de trabalho.

O presente projeto surge dessa necessidade de oferecer aos adolescentes que estão acolhidos e atendidos no CERENE, atividades que vão além do discurso do uso de drogas, pois é certa que, a educação é uma grande oportunidade de inclusão social destes adolescentes.

A oferta de aulas de informática básica e intermediaria tem como expectativa desenvolver um despertar individual e coletivo para seu projeto de vida, já visando o futuro deste adolescente e incentivando mudança de comportamento no que diz respeito ao relacionamento com o meio em que vivem. Ou seja, os benefícios vão muito além de um conhecimento técnico, passa pela perspectiva de futuro de cada adolescente.

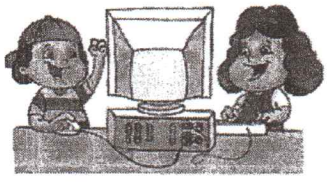

PÚBLICO ALVO

Adolescentes acolhidos no CERENE para tratamento da dependência de álcool/drogas, por um período previsto de 180 (seis meses) dias.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos adolescentes acolhidos no CERENE em Lapa, um espaço de aprendizagem a partir de aulas de informática básica e intermediária, com uma linguagem simples, objetiva, lúdica e ao mesmo tempo técnica, oportunizando o crescimento pessoal e também curricular.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar espaço para aprendizagem de informática;
- Estimular desenvolvimento intelectual dos adolescentes por meio dos temas propostos;
- Aperfeiçoar os conhecimentos em informática;
- Oportunizar espaço de discussão e socialização de informações a respeito do seu projeto de Vida;
- Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

METAS

Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Capacitar 30 adolescente com aulas de informática básica e intermediaria.	12 meses	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Oportunizar espaço para aprendizagem de informática;	Realizar aulas de informática básica e intermediaria para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana/4hs.	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; - Ajudar em seu projeto de vida; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.
Estimular desenvolvimento intelectual dos adolescentes por meio dos temas propostos;	Realizar aulas de informática básica e intermediaria para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana/4hs.	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; - Ajudar em seu projeto de vida; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.
Aperfeiçoar os conhecimentos em informática;	Realizar aulas de informática básica e intermediaria para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana/4hs.	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; - Ajudar em seu projeto de vida; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.
Oportunizar espaço de discussão e socialização de informações a respeito do seu projeto de Vida;	Realizar aulas de informática básica e intermediaria para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana/4hs.	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; - Ajudar em seu projeto de vida; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.
Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.	Realizar aulas de informática básica e intermediaria para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana/4hs.	- Melhorar o conhecimento dos adolescentes na área de informática; - Ajudar em seu projeto de vida; -Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Meta	Formas de Aferição	Prazo/Medição
Capacitar 30 adolescente com aulas de informática básica e intermediaria.	Registro fotográfico, lista de presença, certificados, relatório de atividades.	12 meses

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

CERENE®
Para uma vida sem drogas
Centro de Recuperação Nova Esperança
Comunidade Terapêutica - Fundada em 1989
Declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual
@cerene.oficial www.cerene.org.br

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Período/2023											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Oportunizar espaço para aprendizagem de informática;	Realizar aulas de informática para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimular desenvolvimento intelectual dos adolescentes por meio dos temas propostos;	Realizar aulas de informática para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aperfeiçoar os conhecimentos em informática;	Realizar aulas de informática para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oportunizar espaço de discussão e socialização de informações a respeito do seu projeto de vida;	Realizar aulas de informática para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aumentar o nível de empregabilidade dos adolescentes.	Realizar aulas de informática para até 30 adolescentes anualmente, duas vezes por semana.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE
47-3702-1900 presidente@cerene.org.br

Lapa-PR, 20 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Parnoff
Coordenador Geral - Unidade de Lapa-PR
41-3622-8357 lapa@cerene.org.br

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3366
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3533-3440
Whatsapp: (47) 99209-9000
feminina@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
X	ATENDIMENTOS	30 adolescentes anuais (esse número tem como referência os atendimentos realizados no ano de 2021).
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	-
MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 354,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 30.299,90**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	**R$ 11.000,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	-
VALOR TOTAL:	**R$ 41.653,90**

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANILHA DETALHADA:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA				
MATERIAL PERMANENTE				
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Computador (mouse, teclado, gabinete), Processador Core i5, capacidade de memória interna 8GB, Windows 11, SSD 256GB, Conexões: áudio, USB, PS2, HDMI, Conexão: VGA e HDMI	un	05	R$ 3.799,00	**R$ 18.995,00**
Monitor de 19.5", entrada HDMI, VGA, 4 Screem	un	05	R$ 523,00	**R$ 2.615,00**
Impressora Multifuncional laser, uso toner, com scanner, entrada USB	un	01	R$ 1.529,10	**R$ 1.529,10**
Estabilizador para a voltagem da rede, entrada 110V e 22V – potência 300VA Watts	un	05	R$ 109,99	**R$ 549,95**
			Valor Total	**R$ 23.689,05**

MATERIAL PERMANENTE				
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Smart tv 60" processador crystal uhd 4k, 3 entrada de hdmi e 1 entrada usb	un	01	R$ 3.799,05	**R$ 3.799,05**
			Valor Total	**R$ 3.799,05**

MATERIAL PERMANENTE				
MOBILIÁRIO EM GERAL				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Mesa para computador 120 x 75 x 50 cm, tampo em MDP 25mm, pés metálicos	un	05	R$ 205,29	**R$ 1.026,45**
Quadro Escolar 200x120cm Moldura Alumínio Branco	un	01	R$ 383,25	**R$ 383,25**
Cadeira giratória com rodas, regulagem de altura, revestimento em corano.	un	05	R$ 280,42	**R$ 1.402,10**
			Valor Total	**R$ 2.811,80**

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Suporte para mouse em tecido, antiderrapante	un	05	R$ 10,90	**R$ 54,50**
Mouse Sem Fio – design ambidestro de tamanho padrão, Conexão Usb / Pilha Inclusa	un	05	R$ 59,90	**R$ 299,50**
			Valor Total	**R$ 354,00**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Contratação de empresa com mão de obra especializada para oferecer curso de informática. (Instrutor de informática/20 horas mês)	mês	11	R$ 1.000,00	**R$ 11.000,00**
			Valor Total	**R$ 11.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01	R$ 32.653,90	R$ 0,00	R$ 32.653,90
02	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
03	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
04	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
TOTAL:			R$ 41.653,90

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 20 de fevereiro de 2023.

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

Cristiane Luiza N. Tribess
Contadora
CRC SC – 021438/0-9

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6